

65
Ofício nº 103 (SF)

Brasília, em 17 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para estabelecer normas para o provimento de cargo e emprego de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; estabelece prazos para a certificação de processo seletivo já realizado ou para a sua realização; e assegura direito à efetivação de agente contratado nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, quando, findo o prazo estabelecido para a realização do processo seletivo, este não for realizado".

Atenciosamente,


Senador GILVAN BORGES
Primeiro Suplente,
no exercício da Primeira Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 18/02/2011

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para
as devidas providências.


Murilo Sérgio da Silva Neto
Chefe de Gabinete

Sec. Geral da Mesa SENADO 18/FEV/2011 - 14:39
Conto: 1148 Ass.: *Agonny*
19/2/11